ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1891 de 21 de novembro de 1996.

"Autoriza o Poder Executivo a asfaltar todas as ruas do Parque Faro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar pavimentação asfáltica em todas as ruas do Parque Faro.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a abrir os respectivos créditos adicionais, suplementares e especiais para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

OSCAR BRAZ JUNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/rfl